

PROJETO DE LEI Nº 135-01/2013

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar de R\$ 284.462,91 e um Crédito Especial de R\$ 1.000,00.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária 2013, Lei nº 8.973/2012, no valor de R\$ 284.462,91 (duzentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

08.01 – Secretaria do Meio Ambiente	
18.541.0026.1018 – Ampliação Melhorias Usina Lixo e Ater. Sanit.	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (238)	R\$ 134.000,00
09.01 – Secretaria da Agricultura e Urbanismo	
20.606.0028.2031 – Manutenção da Sec. Da Agricultura e Urbanismo	
3.3.90.14 – Diárias - Civil (290)	R\$ 1.062,91
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (294)	R\$ 70.000,00
20.606.0028.2033 – Apoio ao Produtor Rural	
3.3.90.30 – Material de Consumo (301)	R\$ 15.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ (306)	R\$ 64.400,00
TOTAL	R\$ 284.462,91

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso

08.01 – Secretaria do Meio Ambiente	
18.305.0025.1016 – Centro de Zoonoses e Vetores.	
4.4.90.30 – Material de Consumo (220)	R\$ 1.000,00
4.4.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ (221)	R\$ 1.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações (222)	R\$ 3.000,00
18.305.0025.2025 – Centro de Zoonoses e Vetores	
3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – PF (225)	R\$ 10.000,00
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros – PJ (226)	R\$ 10.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (227)	R\$ 5.000,00
18.541.0024.1017 – Ampliação Melhorias no Jardim Botânico	
4.4.90.30 – Material de Consumo (228)	R\$ 1.000,00
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros – PJ (229)	R\$ 1.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações (230)	R\$ 2.000,00
18.541.0024.2026 – Manutenção do Jardim Botânico	
4.4.90.30 – Material de Consumo (232)	R\$ 4.000,00
3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – PF (233)	R\$ 5.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (235)	R\$ 4.000,00
18.541.0026.1018 – Ampliação Melhorias Usina Lixo e Ater. Sanit.	
4.4.90.30 – Material de Consumo (236)	R\$ 40.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (239)	R\$ 40.000,00
18.541.0026.2027 – Manut. Da Usina de Lixo e Aterro Sanitário	
3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – PF (243)	R\$ 5.000,00
3.3.90.47 – Obrigações tributárias e contributivas (246)	R\$ 2.000,00
09.01 – Secretaria da Agricultura e Urbanismo	
20.606.0028.2032 – Profinagro	
4.5.90.66 – Concessão de empréstimos e financiamentos (298)	R\$ 35.248,00
20.606.0028.2031 – Manut. Da Sec. Da Agricultura e Urbanismo	
3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado (285)	R\$ 50.000,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (296)	R\$ 547,10
3.3.90.47 – Obrigações tributárias e contributivas (295)	R\$ 2.832,71
27.813.0024.2034 – Manutenção de Ginásios, Parques e Praças	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF (312)	R\$ 5.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (311)	R\$ 13.400,00
20.601.0027.2030 – Manutenção do Hortoflorestal	
3.3.90.30 – Material de consumo (277)	R\$ 5.644,16
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente (281)	R\$ 15.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ (279)	R\$ 22.790,94
TOTAL	R\$ 284.462,91

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária 2013, Lei nº 8.973/2012, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

05.01 Secretaria de Administração	
04.122.0008.2010 Manutenção da Secretaria de Administração	
3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 1.000,00

Art. 4º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:
- superávit 2012 – Recurso 0001 – Recurso Livre R\$ 1.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2013.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 135-01/2013

Lajeado, 05 de agosto de 2013.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o apenso Projeto de Lei que abre Crédito Suplementar de R\$ 284.462,91 e um Crédito Especial de R\$ 1.000,00.

A suplementação de R\$ 134.000,00 na rubrica 238 da Secretaria do Meio Ambiente servirá para construção de um pavilhão no Aterro Sanitário.

Informamos que as suplementações na Secretaria da Agricultura e Urbanismo servirão:

- rubrica 290, R\$ 1.062,91 para despesas com diárias para treinamentos/reuniões;
- rubrica 294, R\$ 70.000,00 para despesas administrativas como pagamento funcionários terceirizados, serviços de estagiário e telecomunicações;
- rubrica 301, R\$ 15.000,00 para despesas com possíveis consertos de máquinas;
- rubrica 306, R\$ 64.400,00 para despesas de inspeção terceirizada na empresa BRF Foods S.A.

E a abertura de Crédito Especial de R\$ 1.000,00 na Secretaria de Administração servirá para pagamento de possíveis despesas de exercícios anteriores que venham a surgir no decorrer do ano.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Sérgio Luiz Kniphoff,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.